



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 1.904/2022
DE 06 DE ABRIL DE 2022

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.865/2021), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2022-2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.861/2021, Exercício 2022 por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.865/2021 – Exercício 2022, no valor de **R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais)**, nas seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		VALORES
UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE		
<i>Proj.Ativ. COVID-19 Incentivo ao Custeio Pós-COVID</i>		
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0600 –Material de Consumo (Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção)		R\$ 29.088,00
TOTAL GERAL (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)		R\$ 29.088,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS Nº 377, de 22 de fevereiro de 2022(anexa)– advindo do Ministério da Saúde.

FONTE	Descrição Da Receita	VALOR
600 – Transferências Fundo a Fundo SUS Federal - Bloco de Manutenção	BL CUSTEIO AP CV19 CORONAVIRUS (COVID19) SAPS	29.088,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS		29.088,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.853/2021 – Plano Plurianual Quadriênio de 2022/2025 e na Lei 1.861/2021, Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2022.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2022.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Gestão 2021/2024

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeituravilarica@yahoo.com.br





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROGRAMA: 080 – Atenção Básica em Saúde			Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2022	
Função / Subfunção	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	COVID-19 Incentivo ao Custeio Pós-COVID	COVID-19 Incentivo ao Custeio Pós-COVID	Custeio de Despesa com Material de Consumo	29.088,00

16.8

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeitura.vilarica@vilarica.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
CNPJ: 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 06.01 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE					
PROGRAMA: 080 – Atenção Básica em Saúde					
FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO / AÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	N	COVID-19 Incentivo ao Custeio Pós-COVID	Custeio de Despesa com Material de Consumo	2022	29.088,00

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309

Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: prefeitura.vilarica@vilarica.mt.gov.br